

DECRETO Nº. 2.576/2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dia 16 de junho de 2022, data em que a Igreja Católica celebra o Santíssimo Sacramento do corpo e sangue de Jesus Cristo (*Corpus Christi*), ponto facultativo em âmbito nacional, sendo que no presente exercício a referida data se dará em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que em análise à conveniência da data de *corpus christi*, dada a necessidade de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para os cofres públicos, compreendeu-se mais vantajoso à administração, a decretação de ponto facultativo aos dias 16 e 17 de junho (quinta-feira e sexta-feira),

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Hulha Negra, aos dias 16 e 17 de junho de 2022, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

Parágrafo Único. O disposto no “*caput*” do presente artigo não abrange os serviços considerados de natureza essencial, tais como, recolhimento de lixo, limpeza de vias públicas, fornecimento regular de água, vigilância, dentre outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2022.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**